

Notificação por Edital

Processo: Processo Interno de Contraordenação CMB n.º 09_2023 aberto com fundamento no Processo de Fiscalização 6/2023.

Ato em notificação: Exercício do direito de audição e defesa no processo interno de contraordenação CMB n.º 09_2023.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 50.º do Regime Geral das Contraordenações, notifica-se na qualidade de arguido **Exmo. Senhor Rephael Seruya**, para **no prazo de 20 (vinte) dias úteis**, **exercer o seu direito de audição e defesa**, no processo de contraordenação supramencionado, em virtude de, alegadamente ter **desrespeitado o “cumprimento da obrigação de ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos e execução de ligações aos sistemas públicos sem prévia autorização da Entidade Gestora, o Município de Belmonte.”**

A referida contraordenação viola o disposto na alínea a), e i) do artigo 12.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento n.º 323/2021 (Regulamento do sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Urbanas do Município de Belmonte), punida nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 110.º do referido regulamento, com coima graduada de 1500 euros a 3740 euros.

Mais se notifica, o arguido, que além de prova documental e testemunhal, poderá apresentar as suas alegações escritas devendo nestas últimas pronunciar-se sobre as seguintes questões:

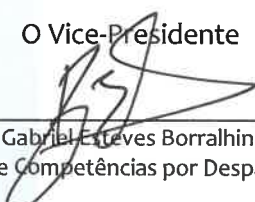
- quais as medidas adotadas relativamente às infrações acima identificadas;
- se retirou algum benefício pela omissão das condutas das infrações descritas
- se nos últimos três anos, foi levantado auto de notícia de contraordenação sobre a conduta de que bem acusado, por forma a aferir se é primário ou reincidente.

O presente edital é publicitado nos Paços do Concelho, no sítio da Internet do Município de Belmonte e nos lugares de estilo, assim como na habitação propriedade do arguido.

Paços do concelho de Belmonte, 01 de abril de 2025

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente



Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, Dr.
(com Delegação de Competências por Despacho de 22/10/2021)